



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 963/2008

Súmula: Altera disposições das Leis n.º 828/2005 e 927/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O programa 0038 constante do anexo 1 da Lei nº 828/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“PROGRAMA: 0038 Manutenção do Departamento de Obras e Viação

Aquisição de Equipamentos

2008 Quantidade: 03 Equipamentos

R\$ 1.124.100,00

2009 Quantidade: 00

R\$ 0,00

Art. 2º - O programa 0038 constante da Lei nº 927/2007 das metas e prioridades para o exercício de 2008 fica acrescido dos seguintes equipamentos: 01 Motoniveladora R\$ 389.00,00, 01 Rolo Compactador Vibrador 120 HP R\$ 268.000,00 e 01 Escavadeira Hidráulica R\$ 467.100,00 para o Departamento de Obras e Viação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2008.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

